REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 266, de 16/07/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Magno Carvalho de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Dinara Jaqueline Moura

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Mônica Maria Celestina de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 14

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 16

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 22

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 24

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO. 26

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS. 38

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Fabricio Edler Macagnan, Departamento de Fisioterapia, de professor adjunto C1 para C2, nos termos do processo nº 23103.205467/2020-43.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1218968

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 228, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Kellen Cristhinia Borges de Souza, Departamento de Farmacociências, de professora adjunta C3 para C4, nos termos do processo nº 23103.202022/2020-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1218989

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 229, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Simone Travi Canabarro, Departamento de Enfermagem, de professora associada D1 para D2, nos termos do processo nº 23103.200541/2021-16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1218990

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 230, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Josué Almeida Victorino, Departamento de Clínica Médica, de professor associado D1 para D2, nos termos do processo nº 23103.204719/2021-06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219009

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de promoção funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de promoção funcional de Éder da Silveira, Departamento de Educação e Humanidades, de professor adjunto C4 para associado D1, nos termos do processo nº 23103.201394/2021-00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219043

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Juliana Silva Herbert, Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, de professora adjunta C1 para C2, nos termos do processo nº 23103.205106/2021-88, a vigorar a partir da data de fechamento do respectivo interstício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219045

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 233, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Erika Laurini de Souza Meyer, Departamento de Clínica Médica, de professora associada D1 para D2, nos termos do processo nº 23103.208865/2021-01, a vigorar a partir da data de fechamento do respectivo interstício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219049

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 234, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de progressão funcional de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de progressão funcional de Fabiana de Oliveira, Departamento de Fonoaudiologia, de professora associada D1 para D2, nos termos do processo nº 23103.204188/2021-43, a vigorar a partir da data de fechamento do respectivo interstício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219050

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 235, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Homologa o relatório final de estágio probatório de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, X, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final de estágio probatório de Joana Corrêa de Magalhães Narvaez, Departamento de Psicologia, nos termos do processo nº 23103.100622/2019-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219051

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de professor voluntário

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, nos termos da Resolução nº 51/2019/CONSEPE, de 15 de agosto de 2019, considerando o parecer favorável da Comissão de Ensino e a análise técnica da PROGESP, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de Karen de Oliveira dos Passos, CPF 02206860090, para atuar como professora voluntária no Departamento de Fonoaudiologia, de acordo com o plano de atividades atualizado (ev. 1201881) e observando as condições estabelecidas pela PROPPG (ev. 1198778) no que se refere às atividades junto aos Programas de Residência Multiprofissional, conforme recomendação constante no parecer da Comissão de Ensino, item III, 2 (ev. 1208426), nos termos do processo nº 23103.204082/2021-40.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219053

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 237, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de colaboração esporádica de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido Cícero Armídio Gomes Dias, Departamento de Ciências Básicas da Saúde, para atuar como mentor/facilitador junto aos pesquisadores de operações investigativas sobre resistência aos antimicrobianos, Grupo 5 (Colômbia e Equador), módulo 1 do Structured Operational Research and Training Initiative (SORT IT), programa da World Health

Organization (WHO) com participação da OPAS (Organização Panamericana de Saúde, no período de 19 a 24 de julho de 2021, nos termos do processo nº 23103.210701/2021-35.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219060

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 238, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de colaboração esporádica de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de Adriana Torres de Lemos, Departamento de Fisioterapia, para elaborar questões para concurso da UFPEL, online, de 15 a 24/07/2021, com carga horária total de 20h, nos termos do processo nº 23103.210841/2021-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219062

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 239, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de colaboração esporádica de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de Felipe de Souza Stigger, Departamento de Fisioterapia, para elaborar questões para concurso da UFPEL, online, de 15 a 24/07/2021, com carga horária total de 20h, nos termos do processo nº 23103.210830/2021-23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219063

RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 240, DE 15 DE JULHO DE 2021

Homologa pedido de colaboração esporádica de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada por videoconferência em 15 de julho de 2021, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de Caren Luciane Bernardi, Departamento de Fisioterapia, para elaborar questões para concurso da UFPEL, online, de 15 a 24/07/2021, com carga horária total de 20h, nos termos do processo nº 23103.210835/2021-56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1219067

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 82, DE 14 DE JULHO DE 2021

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela portaria APS/REITORIA nº 70, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 253 em 21 de maio de 2021, tendo por objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.004195/2019-22.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Vice-Reitora

Documento SEI nº 1217217

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 92, DE 15 DE JULHO DE 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 17/03/2021, publicado no DOU de 18/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela indicação das adequações necessárias ao atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD no âmbito da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, a ser composto pelos seguintes servidores e membra externa:

I - Ariel Castro Bacchieri Farias, SIAPE nº 1525681

I - Cláudio Moacir Marques Corrêa, SIAPE nº 1048937:

II - Evelise Fraga de Souza Santos, SIAPE nº 434539

III - Fábio Santos de Souza, SIAPE nº 2211253;

IV - Fernando Ricardo Gavron, SIAPE nº 1728512;

V - Graziella Cé, SIAPE nº 1646396;

VI - Isabel Cristina de Moura Winter, SIAPE nº 1030925;

VII - Johnny Albino Freitas, SIAPE nº 1817023;

VIII - José Antônio Dutra Leal, SIAPE nº 1896295;

IX - Karina Cunha Nascimento, SIAPE nº 2046498;

X - Niciane da Rosa, SIAPE nº 2309477

XI - Roberto Rosa dos Santos, SIAPE nº 1782219

XII - Vinícius Lunkes Cezar, SIAPE nº 1641986

XIII - Bianca Petri da Silva, membra externa, CPF nº XXX26428XXX.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Vinícius Lunkes Cezar.

Art. 2º O grupo de trabalho terá por atribuições:

I - mapear processos e fluxos de trabalho para definição de um conjunto de ações para adequações necessárias ao atendimento da LGPD;

II - determinar às diferentes unidades da UFCSPA a efetivação imediata das adequações à LGPD; e

III - elaborar as diretrizes para uma política de proteção geral de dados na UFCSPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA APS/REITORIA Nº 83, DE 14 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir MARCELO HORTA SANABIO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1182104, WALLACE WÓJCIK PINTO, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, e FABIANA DE OLIVEIRA, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1871094 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.005273/2018-25, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

MARCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

Documento SEI nº 1217249

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 136, DE 12 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Estágio Curricular do Curso de Gestão em Saúde da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I – excluir a docente Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza;

II - incluir a docente Gisele Alsina Nader Bastos;

III – a Comissão fica recomposta da seguinte forma:

Representante	Atribuição	Mandato
Otávio Neves da Silva Bittencourt*	Coordenador da Comissão	06/2021 a 05/2023
Mellina da Silva Terres*	Membro docente	06/2021 a 05/2023
Gisele Alsina Nader Bastos	Membro docente	07/2021 a 06/2023

**Mandato Reconduzido*

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 100, de 11 de novembro de 2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 137, DE 12 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Gestão em Saúde da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Coordenação, o docente Raphael Maciel da Silva Caballero pela docente Mariana de Freitas Dewes e, na Vice-Coordenação, o docente Otávio Neves da Silva Bittencourt pela docente Taís Maria Nauderer;

II- incluir os (as) docentes Gisele Alsina Nader de Bastos, Luciana Suárez Grzybowski, Mariana Gonçalves Boeckel, Roberta Waterkemper e Otávio Neves da Silva Bittencourt e os (as) discentes Gabriela Barcelos, Yasmin Chaves, Josiele Jung e Aniellen Zamai;

III- excluir os (as) docentes Maria Claudia Schardosim Cotta de Souza, Joana Corrêa de Magalhães Narvaez, Gabriela Peretti Wagner, Mariana de Freitas Dewes, e as discentes Mariana Crescente Pereira, Karen Magnus, Vitoria Carolina dos Santos Kapelius e Mirian Tatiane Hausmann;

IV- Alterar a atribuição da da docente Ana Amélia Antunes Lima, representante do Departamento de Enfermagem, passando a mesma a atuar Titular;

V- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	**Representante**	**Atribuição**	**Mandato**
Coordenação	Mariana de Freitas Dewes	Coordenadora do Curso	-
	Taís Maria Nauderer	Vice Coordenadora do Curso	-
Psicologia	Luciana Suárez Grzybowsk	Titular	07/2021 a 06/2023
	Mariana Gonçalves Boeckel	Suplente	07/2021 a 06/2023
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Otávio Neves da Silva Bittencourt	Titular	07/2021 a 06/2023
	Luciano Costa Blomberg**	Suplente	01/2020 a 11/2021
Saúde Coletiva	Gisele Alsina Nader de Bastos	Titular	07/2021 a 06/2023
	Carmen Vera Giacobbo Daudt**	Suplente	07/2021 a 06/2023
Educação e Humanidades	Ana Carolina da Costa e Fonseca*	Titular	08/2020 a 07/2022
	Johanna Dagort Billig*	Suplente	07/2021 a 06/2023

Enfermagem	Ana Amélia Antunes Lima	Titular	12/2019 a 11/2021
	Roberta Waterkemper	Suplente	07/2021 a 06/2023
Discente	Gabriela Barcelos	Titular	07/2021 a 06/2022
	Aniellen Zamai	Suplente	07/2021 a 06/2022
	Yasmin Chaves	Titular	07/2021 a 06/2022
	Josiele Jung	Suplente	07/2021 a 06/2022

**Mandato Reconduzido*

*** Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.*

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 09, de 9 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 138, DE 14 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Informática Biomédica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- excluir a docente Elizandra Braganhol;

II- incluir a docente Ana Paula da Silva;

III- alterar a atribuição da representante do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, Gisele Orlandi Introini, passando a mesma a atuar como Titular;

IV- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	**Representante**	**Atribuição**	**Mandato**
Coordenação	Luciano Costa Blomberg	Coordenador de Curso	-
	Claudia Elizabeth Thompson	Vice-Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Gisele Orlandi Introini**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Ana Paula da Silva	Suplente	07/2021 a 06/2023
Educação e Humanidades	Aline Aver Vanin**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Eder da Silveira**	Suplente	09/2019 a 08/2021
Farmacociências	Rafael Andrade Caceres**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Marisa Tsao**	Suplente	09/2019 a 08/2021
Patologia e Medicina Legal	Pedro Bandeira Aleixo	Titular	05/2021 a 04/2023
	Rita de Cássia Sant'Anna Alves**	Suplente	09/2019 a 08/2021
Enfermagem	Graciele Fernanda da Costa Linch**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Ana Cristina Wesner Viana*	Suplente	05/2021 a 04/2023

Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Cecília Dias Flores	Titular	03/2021 a 02/2023
	Carla Diniz Lopes Becker	Suplente	10/2019 a 09/2021
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Jonas Szutkoski*	Titular	09/2019 a 08/2021
	Alessandra Dahmer**	Suplente	03/2020 a 02/2022
Saúde Coletiva	Alice de Medeiros Zelmanowicz	Titular	05/2021 a 04/2023
	Maria Eugênia Bresolin Pinto	Suplente	05/2021 a 04/2023
Discente	Débora Daniela Wendland Amorim***	Titular	10/2020 a 09/2021
	Júlia Gonçalves Küchle*	Suplente	02/2021 a 01/2022
	Robson Dornelles Ruiz*	Titular	09/2020 a 08/2021
	Rafaella Santana Bueno*	Suplente	02/2021 a 01/2022

**Mandato Reconduzido*

***Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.*

****Mandato reconduzido em caráter excepcional, para continuidade das atividades durante o período de pandemia ocasionada pelo COVID-19.*

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 114, de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 083/2021/PROEXT, DE 14 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 901, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os acadêmicos abaixo relacionados foram contemplados como bolsistas dos Projetos de Extensão, em vigor de julho de 2021 a março de 2022, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Acadêmico
1 - Andressa Schardosim Godinho
2 - Larissa Vitória da Silva
3 - Aline Cláudio de Oliveira
4 - Elisa Bueno Pereira
5 - Thainara Cruz da Rosa
6 - Aline da Silva Kern
7 - Julia Artigas Forrati Morais
8 - Victoria Porcher Simioni
9 - Helena Guedes da Rocha
10 - Vitoria Rabelo D'Avila
11 - Thomas Pagot Comissoli
12 - Rayane da Silva Rodrigues
13 - Dieine Estela Bernieri Schiavon de Andrade
14 - Aléxia Victória Pereira Padilha
15 - Domênica Bossardi Ramos
16 - Vitor Stefenns Bracht
17 - Vanessa Tavares Ribeiro
18 - Liandra Fritzen
19 - Cristina Martins da Silva
20 - Manoela Luiza Schiavenin
21 - Luiz Felipe Alves Nascimento
22 - Amanda Petrini Bini
23 - Kauany Letícia Lameu
24 - Magáli Portela Moreira
25 - Débora Cardoso Correa
26 - Enzo Rossoni Albani Teza
27 - Martina Salini Lucca
28 - Liana Vitória Marchezi

29 - Francisca dos Santos Pereira
30 - Daniele Mileski Elgert
31 - Lucas Gabriel dos Anjos Ferreira
32 - Eduarda Duarte Meireles
33 - Stephanie Cherutti da Silva
34 - Carlos Daniel Vieira
35 - Patrick Marcondes Leão de Souza
36 - Nathalia Dias Oliveira
37 - Rita de Cássia dos Reis Schmidt
38 - Suellen Cristina Silveira da Silva
39- Giovana Sopezack Alves
40 - Joctã Ropke do Nascimento

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 079 de 16 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 92, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Murilo Rafael Pinho dos Santos, matrícula SIAPE nº. 3059546, Assistente em Administração, CPF: ***.773.975-** como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 01/2021, 02/2021 e 03/2021, referentes ao pregão 25/2020, processo 23103.202815/2020-21, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cadeiras (fornecimento e instalação) para diversas salas da UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 09/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1214258 e o código CRC 68564069.

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 93, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Murilo Rafael Pinho dos Santos, matrícula SIAPE nº. 3059546, Assistente em Administração, CPF: ***.773.975-** como GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 08/2020 e 09/2020, referentes

ao pregão 06/2020, processo 23103.202818/2020-64, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário (fornecimento e instalação) para diversas salas da UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 09/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1214271 e o código CRC 97CC8D15.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 59, DE 09 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n°450/DAP, publicada no Boletim de Serviço n°138, de 16 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 09 de julho de 2021, da qualidade de Bolsista de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional do Projeto de Gestão de Eventos Científicos e Comunicação Científica, Fabíola de Carvalho Leite Peres, referente ao Edital 011/2021/PROPLAN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Planejamento Substituta

Documento assinado eletronicamente por Evelise Fraga de Souza Santos, Pró-Reitora de Planejamento Substituta, em 09/07/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1214135 e o código CRC 528013B5.

PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 62, DE 14 DE JULHO DE 2021

Disciplina a organização e o funcionamento da Biblioteca Paulo Lacerda de Azevedo - BIPLA e estabelece as diretrizes para a elaboração de regulamentos para suas atividades e serviços.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas Portaria nº 239 de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Disciplinar a organização e o funcionamento da Biblioteca Paulo Lacerda de Azevedo - BIPLA e estabelecer as diretrizes para a elaboração de regulamentos para suas atividades e serviços.

Art. 2° A Biblioteca Paulo Lacerda de Azevedo, criada em 1962, registrada sob o nº. 19.945 no Instituto Nacional do Livro é um órgão técnico da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, que tem por objetivo contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, oferecendo aos seus usuários acesso à informação científica, facilitando os processos de uso da informação e colaborando efetivamente na construção e disseminação do conhecimento para a sociedade.

Art. 3° A Biblioteca possui um acervo especializado na área da saúde e segue as normas e princípios biblioteconômicos, preservadas as peculiaridades da unidade.

Art. 4º O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 21h30min e aos sábados das 8h às 14h, sendo a Sala de Pesquisa On-line aberta à comunidade interna de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Art. 5º A Biblioteca é subordinada à Pró-reitoria de Planejamento, não possuindo distinção orçamentária própria.

Art. 6º A coordenação e supervisão da Biblioteca ficará sob a responsabilidade de um Bibliotecário Documentalista, designado pela Pró-reitora de Planejamento, assessorado por Bibliotecários Documentalistas.

Art. 7º Compõem o quadro funcional da Biblioteca servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro de servidores permanente da universidade, dentre os quais Bibliotecários Documentalistas, Assistentes em Administração, Auxiliares em Administração e Técnicos em Arquivo.

Parágrafo único. Podem complementar a equipe de trabalho estagiários e profissionais contratados temporariamente como bolsistas de apoio técnico, para atuar em projetos específicos de desenvolvimento institucional, vinculados ao Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade.

Art. 8º São recursos materiais da Biblioteca:

I - bens móveis e equipamentos existentes em suas instalações, constantes nos registros da Divisão de Patrimônio da UFCSPA;

II - materiais de consumo e demais recursos para o pleno e adequado desenvolvimento das atividades;

III - acervo bibliográfico inclui todos os documentos, conforme descrito no TÍTULO VIII deste Regimento.

Art. 9º São atribuições do Coordenador da Biblioteca:

I - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços, recursos humanos e materiais, visando atingir os objetivos propostos pela Instituição;

II - elaborar planos especiais e projetos que visem ao bom funcionamento e desenvolvimento da Biblioteca;

III - propor o provimento dos cargos quando necessário;

IV - zelar pelo patrimônio da Biblioteca;

V - providenciar recursos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI - apresentar o relatório anual das atividades realizadas na Biblioteca;

VII - promover o aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar;

VIII - promover ações para divulgar a Biblioteca, seus recursos e serviços oferecidos;

IX - representar a Biblioteca sempre que se fizer necessário;

X - proporcionar reuniões de avaliação e planejamento das atividades da Biblioteca;

XI - desenvolver políticas para atualização, conservação e preservação do acervo da Biblioteca;

XII - assegurar o cumprimento do que está estabelecido no Regimento e Regulamento da Biblioteca;

XIII - exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.

Art. 10 São atribuições dos Bibliotecários Documentalistas:

I - coordenar o serviço de processamento técnico (classificação, catalogação e indexação) do material bibliográfico;

II - administrar as atividades de seleção e aquisição do material bibliográfico;

III - estabelecer critérios para permuta, descarte e/ou remanejamento de material bibliográfico, com aval da Pró-reitoria de Planejamento;

IV - coordenar os serviços de preservação, encadernação e restauração do material bibliográfico;

V - coordenar o inventário do acervo;

VI - coordenar e orientar a organização do material bibliográfico;

VII - orientar pesquisas bibliográficas e o uso das bases de dados locais, nacionais e internacionais;

VIII - planejar e orientar os serviços de empréstimos, devoluções e consultas;

IX - elaborar relatórios estatísticos;

X - executar a curadoria do Repositório Institucional;

XI - coordenar e executar o serviço de capacitação de usuários no acesso aos recursos de informação online;

XII - exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.

Art. 11 São atribuições dos Assistentes em Administração:

I - realizar serviços de atendimento ao usuário;

II - orientar o usuário no uso dos serviços e normas de funcionamento da Biblioteca;

III - receber e preparar os materiais bibliográficos para circulação;

IV – guardar e ordenar o material bibliográfico nas estantes;

V - manter a organização da Biblioteca em geral;

VI - controlar o fluxo de entrada e saída na Biblioteca;

VII - executar o inventário do acervo (leitura de estante);

VIII - preparar relatórios e planilhas;

IX - assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

X - inserir e atualizar dados nos sistemas de gerenciamento dos acervos da Biblioteca;

XI - atender às demais demandas de atividades e serviços da Biblioteca.

Art. 12 São atribuições dos Auxiliares em Administração:

I - realizar serviços de atendimento ao usuário;

II - orientar o usuário no uso dos serviços e normas de funcionamento da Biblioteca;

III - receber e preparar os materiais bibliográficos para circulação;

IV - guardar e ordenar o material bibliográfico nas estantes;

V - manter a organização da Biblioteca em geral;

VI - realizar o inventário do acervo (leitura de estante);

VII - auxiliar no levantamento de dados e preparo e atualizações de relatórios e planilhas;

VIII - auxiliar nos serviços de divulgação da Biblioteca;

IX - inserir e atualizar dados nos sistemas de gerenciamento dos acervos da Biblioteca;

X - auxiliar nas demais demandas de atividades e serviços da Biblioteca.

Art. 13 São atribuições dos Técnicos em Arquivo:

I - realizar serviços de atendimento ao usuário;

II - orientar o usuário no uso dos serviços e normas de funcionamento da Biblioteca;

III - receber e preparar os materiais bibliográficos para circulação;

IV - guardar e ordenar o material bibliográfico nas estantes;

V - manter a organização da Biblioteca em geral;

VI - realizar o inventário do acervo (leitura de estante);

VII - auxiliar na recuperação de dados e informações;

VIII - realizar a gestão dos arquivos da Biblioteca;

IX - inserir e atualizar dados nos sistemas de gerenciamento dos acervos da Biblioteca;

X - auxiliar nas demais demandas de atividades e serviços da Biblioteca.

Art. 14 O acervo da Biblioteca é organizado e mantido de acordo com os objetivos do ensino, pesquisa e extensão da UFCSPA e será desenvolvido de acordo com a política de formação, atualização, preservação e conservação do acervo da Biblioteca, sendo organizado em coleções:

I - Coleção Geral: documentos de circulação ampla ou pouco restrita que constituem a maior parte do acervo. São documentos desta coleção: livros, periódicos, teses, dissertações (impressos e eletrônicos), CD-ROM, DVD, normas técnicas, etc.;

II - Coleção de Referência: documentos que contêm os enunciados mais gerais de uma pesquisa ou informações diretas. São exemplos desta coleção: dicionários, enciclopédias, bibliografias, etc.;

III - Coleção de Literatura e Lazer: fazem parte desta coleção, acervos com características diferenciadas e critérios estabelecidos pela Biblioteca.

Art. 15 As atividades de seleção, aquisição e avaliação do acervo da Biblioteca seguem a política de formação, atualização, preservação e conservação do acervo instituídas pela Biblioteca, visando à atualização e a qualificação do acervo.

Art. 16 São atividades pertinentes ao desenvolvimento de coleções:

I - organizar e manter atualizado o cadastro de editoras e distribuidores de material bibliográfico;

II - planejar, coordenar e executar as atividades de seleção, aquisição e desenvolvimento do acervo;

III - selecionar o material bibliográfico para aquisição e incorporação ao acervo ou para desbaste e/ou descarte;

IV - solicitar aos Coordenadores dos Cursos a indicação das bibliografias a serem adquiridas;

V - organizar, coordenar e fiscalizar o processo de aquisição de bibliografias;

VI - realizar avaliações periódicas das coleções da Biblioteca, objetivando novas incorporações, desbastes ou descartes;

VII - incorporar ao acervo o material bibliográfico produzido e editado pela UFCSPA;

VIII - estabelecer critérios para permuta, doação, desbaste ou descarte do material bibliográfico de acordo com a política de formação, atualização, preservação e conservação do acervo;

IX - realizar inventários periódicos do acervo bibliográfico.

Art. 17 Processar os documentos, de acordo com as normas técnicas e procedimentos biblioteconômicos de padronização, visando a garantia e fidedignidade das informações. Fazem parte desses procedimentos:

I - catalogar o material bibliográfico recebido, conforme o sistema adotado;

II - manter banco de dados atualizados com as informações necessárias à recuperação da informação;

III - coordenar e executar os serviços de preparo do material bibliográfico, colocando-os à disposição dos usuários;

IV - manter o vocabulário controlado e padronização de autoridades de assunto e autor;

V - atualizar padrões e normas de classificação e catalogação vigentes;

VI - colaborar com estudos e sugestões que visem ao aperfeiçoamento e agilização no desenvolvimento dos processos;

VII - realizar a catalogação na fonte, do material publicado pela UFCSPA.

Art. 18 Coordenar os serviços de preservação, encadernação e restauração de material bibliográfico, conforme a seguir:

I - para a reparação de danos maiores no material, a UFCSPA contrata uma empresa terceirizada especializada para a realização desse serviço, uma vez que a Biblioteca não possui um setor responsável pela restauração do material bibliográfico;

II - pequenos reparos são feitos pelos servidores da Biblioteca como medida de preservação.

Art. 19 A Biblioteca oferece os seguintes serviços:

I - orientação ao usuário na utilização dos serviços oferecidos pela Biblioteca;

II - realização de empréstimos, devoluções, renovações e reservas dos recursos informacionais;

III - divulgação das novas aquisições bibliográficas;

IV - orientação aos usuários quanto às normas de apresentação de trabalhos científicos (ABNT e Vancouver);

V - solicitação de registros de ISBN/ISSN;

VI - apresentação dos recursos e serviços da Biblioteca aos usuários;

VII - orientação personalizada às bases de dados;

VIII - capacitação dos usuários para uso e acesso aos recursos de informação online;

IX - oferecimento de serviço de referência ao usuário;

X - realização de pesquisas bibliográficas e localização de artigos mediante solicitação;

XI - organização de visitas guiadas.

Art. 20 Os casos omissos nesta Portaria serão tratados pela Coordenação da Biblioteca ou pela Pró-reitoria de Planejamento, unidade à qual a Biblioteca está subordinada na Instituição.

Art. 21 Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-reitora de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Dahmer, Pró-reitora de Planejamento, em 15/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1217782 e o código CRC 42528D2F.

PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 63, DE 15 DE JULHO DE 2021

Estabelece as normas de funcionamento e delimita competências, atribuições e procedimentos relativos ao Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) da UFCSPA.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas Portaria nº 239 de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as normas de funcionamento, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), criado pela Resolução nº 02/2010 da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), com alterações pela Portaria nº 11/2019.

Art. 2° O NGA tem como missão monitorizar as metas e ações previstas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UFCSPA, objetivando o uso racional de recursos, práticas de proteção ambiental e melhorias da qualidade de vida.

Art. 3° De acordo com o definido na Portaria nº 11/2019 da PROPLAN, o NGA é composto por pelo menos um membro representante de cada uma das seguintes categorias:

I - Discentes;

II - Servidores docentes;

III - Servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único. É recomendável que o NGA tenha, na sua composição, um membro:

I - Representante da Prefeitura;

II - Representante da Comissão Interna de Biossegurança;

III - Representante da Comissão de Resíduos.

Art. 4° Para ser nomeado, o membro deve ter disponibilidade de horários para participar das atividades do NGA.

Art. 5° O NGA poderá ofertar vagas de estágio.

Art. 6° Compete ao NGA:

I - Promover a Gestão Ambiental na UFCSPA, enfatizando ações e práticas sustentáveis, como o objetivo de reduzir, ao máximo, o impacto das atividades antrópicas ao meio ambiente;

II - Incentivar, apoiar e orientar ações sustentáveis a fim de contribuir para a proteção do meio ambiente;

III - Propor alternativas para viabilização e otimização dos recursos de infraestrutura da UFCSPA, proporcionando melhorias na qualidade de vida da comunidade acadêmica;

IV - Promover atividades de educação ambiental continuada, com as abordagens de conscientização dos problemas ambientais, da importância das práticas sustentáveis mitigadoras dos impactos antrópicos, para a melhoria das condições socioambientais e de saúde;

V - Incentivar ações, projetos e programas, das distintas esferas da Universidade, que envolvam coleta e gerenciamento seletivo de resíduos, compras ecoeficientes, edificações sustentáveis, educação ambiental, qualidade do ar, uso racional de recursos hídricos, energéticos e de materiais, entre outros.

Art. 7° É dever de todo membro do NGA:

I - Comparecer às reuniões do NGA;

II - Participar das ações desenvolvidas pelo NGA, bem como colaborar com atividades propostas pelo mesmo;

III - Zelar pelas informações e documentos referentes às atividades e projetos do NGA;

IV - Promover o correto andamento das atividades do NGA;

V - Propor ações, projetos e programas inerentes às competências do NGA;

VI - Divulgar o trabalho do NGA, suas políticas e ações.

Art. 8° É dever do(a) Coordenador(a) do NGA:

I - Coordenar e representar o NGA;

II - Produzir e expedir documentos e certificados relacionados a ações e projetos do NGA;

III - Distribuir tarefas entre os membros;

IV - Convocar e presidir reuniões;

V - Conduzir os trabalhos e atividades do Núcleo.

Art. 9° Na ausência ou impedimento temporário do(a) Coordenador(a) do NGA, suas funções serão exercidas interinamente pelo(a) Vice-Coordenador(a). Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, as funções poderão ser exercidas por outro membro do NGA, designado(a) pelo(a) Coordenador(a).

Art. 10 O(A) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do NGA serão indicados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento da UFCSPA.

Art. 11 Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do NGA, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o número mínimo de 50% mais um do número total de seus membros.

Art. 12 No início de cada ano, o(a) Coordenador(a) do NGA deve propor o calendário anual de reuniões ordinárias.

§ 1° A periodicidade das reuniões ordinárias será mensal, determinada de forma a garantir a efetividade dos trabalhos do NGA.

§ 2° As datas do calendário proposto poderão ser alteradas a qualquer momento conforme a necessidade do NGA e aprovação da maioria dos membros.

Art. 13 Os membros deverão ainda reunir-se, em caráter extraordinário, sempre que convocado por escrito, por e-mail, carta ou outros meios digitais, a pedido fundamentado de qualquer de seus membros, devendo constar da convocação: data, horário do início e término, local e assuntos que constarão da ordem do dia da reunião. O pedido deverá ser encaminhado ao Coordenador(a) do NGA, que adotará as providências necessárias para a convocação da reunião.

Art. 14 O(A) Coordenador(a) do NGA, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer membro, poderá convidar terceiros para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Art. 15 A vacância definitiva de um cargo de membro do NGA pode dar-se por destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou desligamento da Instituição.

§ 1° O membro que deixar de participar de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou apresentar frequência inferior à 75% do número total de reuniões anuais, sem licença concedida pelo NGA, perderá o cargo, ensejando a sua vacância definitiva.

§ 2° Ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos cargos de membros do NGA, um novo membro poderá ser indicado, desde que respeitado o artigo 4º da Portaria nº 11/2019 da PROPLAN.

§ 3° A renúncia ao cargo é feita mediante comunicação escrita ao NGA.

Art. 16 Caberá à UFCSPA disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento do NGA.

Art. 17 Os casos omissos nesta Portaria serão tratados pela Coordenação do Núcleo de Gestão Ambiental ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, unidade à qual o NGA está subordinado na Instituição.

Art. 18 Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-Reitora de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Dahmer, Pró-reitora de Planejamento, em 16/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1219776 e o código CRC F4CC5347.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA PROGESP REITORIA UFCSPA Nº 30, DE 13 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho da servidora Lilian Scussel Lonzetti, matrícula SIAPE nº 3241913, PROFESSOR 3 GRAU, do Departamento de Clínica Médica, em exercício do estágio probatório previsto para o período de 17/06/2021 a 16/06/2024 . A comissão está composta pelos seguintes membros:

I - Lenara Golbert , Departamento de Clínica Médica - coordenadora;

II - Magda Blessmann Weber, Departamento de Clínica Médica; e

III - Alexandre do Nascimento Almeida, Departamento de Educação e Humanidades.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL – JULHO/2021

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos

DIÁRIAS E PASSAGENS

Sem movimentos

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (DOCENTES)

Sem movimentos

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos

LICENÇAS

Portaria Nº 1134/2021/DAP - Autorizar o afastamento para da servidora ISABELA BERALDI ESPERANDIO, matrícula SIAPE nº 1849477, ocupante do cargo Secretário Executivo, no período de 19/07/2021 à 23/07/2021, para participar de curso de Mestrado no Programa International Education Management, na modalidade à distância. (Processo nº 23103.101270/2019-01).

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos

FÉRIAS

Sem movimentos

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Sem movimentos

Porto Alegre, 16 de julho de 2021

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas